



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
PROCURADORIA

LEI MUNICIPAL Nº5.250, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA AMAMENTAÇÃO E A SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Origem: Poder Legislativo**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul.  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica instituído, no município de Eldorado do Sul/RS, o Dia Municipal da Amamentação e a Semana Municipal do Aleitamento Materno.

§ 1º O **Dia Municipal da Amamentação** será comemorado anualmente no dia **1º de Agosto**.

§ 2º A **Semana Municipal do Aleitamento Materno** será celebrada anualmente entre os dias **1º e 07 de Agosto**.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Amamentação e a Semana Municipal do Aleitamento Materno têm por objetivo intensificar as ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, como:

- I - realização de palestras e eventos;
- II - divulgação nas diversas mídias;
- III - reuniões com a comunidade;
- IV - ações de divulgação em espaços públicos;
- V - iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
PROCURADORIA

**Parágrafo único:** A cor dourada remete à Campanha de Saúde *Agosto Dourado*, a qual faz alusão à definição da OMS (Organização Mundial da Saúde) para o leite materno: alimento de ouro para a saúde dos bebês.

**Art. 3º** O Município de Eldorado do Sul organizará e coordenará as atividades do Dia Municipal da Amamentação e da Semana Municipal do Aleitamento Materno.

**Art. 4º** Ambas as comemorações constarão do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 12 de Agosto de 2021

  
Ernani de Freitas Gonçalves  
Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
Jeremias Casaril,  
Secretário de Administração Substituto.

Publicada em 16/08/21

  
Susana Trapp  
Aux. Administrativo  
Mat. 5127



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
PROCURADORIA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

(Lei nº 5.250/2021)

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do *Dia Municipal da Amamentação* e a *Semana Municipal do Aleitamento Materno* no Município de Eldorado do Sul.

A história da Semana Mundial de Aleitamento Materno teve início em 1990, num encontro da Organização Mundial de Saúde com a UNICEF, momento em que foi gerado um documento conhecido como “Declaração de Innocenti”. Para cumprir os compromissos assumidos pelos países após a assinatura deste documento, em 1991 foi fundada a Aliança Mundial de Ação Pró-Amamentação (WABA, sigla em inglês).

Em 1992, a WABA criou a Semana Mundial de Aleitamento Materno e o Dia Mundial da Amamentação, comemorado todos os anos no dia 1º de Agosto dentro da Semana Mundial de Aleitamento Materno, que ocorre em 120 países, anualmente, entre os dias 1º e 07 de agosto. São dias de intensas atividades que buscam promover o aleitamento exclusivo até o sexto mês de vida, se estendendo até os dois anos ou mais de idade. A Semana Mundial da Amamentação (SMAM) está focada na sobrevivência, proteção e desenvolvimento da criança.

A amamentação é um dos melhores investimentos para salvar vidas infantis e melhorar a saúde, o desenvolvimento social e econômico dos indivíduos e nações. Criar um ambiente propício para padrões de alimentação infantil ideais é um imperativo da sociedade. Então, o que é necessário para criar um ambiente favorável e melhorar as práticas de amamentação? Proteção, promoção e apoio à amamentação são estratégias importantes em nível institucional e individual.

Por meio do leite materno o bebê recebe os anticorpos da mãe que o protegem contra doenças como, diarreia e infecções, principalmente as respiratórias. O risco de asma, diabetes e obesidade é menor em crianças amamentadas, mesmo depois que elas param de mamar. A amamentação é, ainda, um excelente exercício para o desenvolvimento da face da criança, importante para que ela tenha dentes fortes, desenvolva a fala e tenha uma boa respiração.

No Brasil foi instituído o mês do Aleitamento Materno pela Lei nº 13.435/2017 a qual determina que, no decorrer do mês de Agosto, serão intensificadas as ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno.

O mês de Agosto é conhecido como Agosto Dourado por simbolizar a luta pelo incentivo à amamentação – a cor dourada está relacionada ao padrão ouro de qualidade do leite materno.

Acompanhando as campanhas mundiais e nacionais de incentivo à amamentação, certos de que o aleitamento materno é de fundamental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
PROCURADORIA

importância para o desenvolvimento e crescimento saudável dos bebês, apresentamos este Projeto de Lei, o qual estimulará a nível municipal este gesto tão importante de vínculo, proteção e amor: a amamentação.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

  
**Ernani de Freitas Gonçalves,**

Prefeito Municipal.